

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**Versão 01 - Elaboração e publicação: 02/2023**

Eu, Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques, portador(a) do CPF nº033.758.187-85, doravante TITULAR, autorizo, de maneira livre, informada, inequívoca e expressa, o tratamento de meus dados pessoais e meus dados pessoais sensíveis, pela MultiRio – Empresa Municipal de Múltiplos Ltda, doravante denominada CONTROLADORA, para as finalidades determinadas e descritas no presente TERMO DE CONSENTIMENTO, com base nos artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS PESSOAIS TRATADOS - Por meio deste Termo autoriza-se o tratamento dos seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo do(s) autor(es);
- b) Nome social;
- c) Cargo/Função;
- d) Unidade Escolar em que desenvolveu a prática;
- e) Número de inscrição no CPF;
- f) Endereço de e-mail;
- g) Número de telefone;
- h) Endereço;
- i) Foto do usuário;
- j) Minibiografia

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O TITULAR autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais elencados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo para as seguintes finalidades:

- a) Nome completo do(s) autor(es) – identificação e inscrição dos autores;
- b) Nome social – identificação dos autores;
- c) Cargo/Função – identificação e inscrição dos autores;
- d) Unidade Escolar em que desenvolveu a prática – identificação e inscrição dos autores;
- e) Número de inscrição no CPF – identificação e inscrição dos autores;
- f) Endereço de e-mail – contato, identificação e inscrição dos autores;
- g) Número de telefone – contato, identificação e inscrição dos autores;
- h) Endereço – contato, identificação e inscrição dos autores;
- i) Foto do usuário – identificação e inscrição dos autores;

- j) Minibiografia – valorizar e dar visibilidade à atuação acadêmica e pedagógica dos autores;

Os dados pessoais tratados pela CONTROLADORA poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no Processo.rio, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO DE DADOS: Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais elencados na Cláusula Primeira do TITULAR com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, tendo como finalidade específica, o aperfeiçoamento de políticas públicas de educação, colaborando com o Município visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo único - No compartilhamento de dados, serão assegurados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas, com base na Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante da Deliberação nº 001 de 28 de Março de 2018 do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e da Comunicação – CGTIC-Rio visando à proteção do usuário, lhe comunicando a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme dispõe o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS: O TITULAR fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração da relação com a Administração Pública Municipal, o alcance de sua finalidade e pelo prazo prescricional.

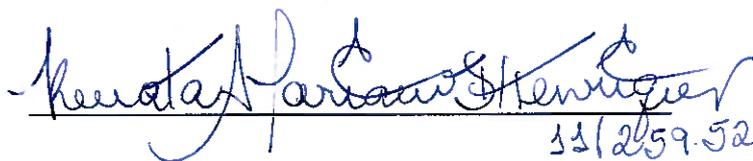
CLÁUSULA SEXTA - TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da relação com a Administração Pública Municipal, para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO: O TITULAR poderá revogar seu consentimento a qualquer tempo por carta eletrônica ou escrita dirigida ao encarregado de dados do (da) CONTROLADOR(A), conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCARREGADO – A CONTROLADORA indica como encarregado, o Sr. Luiz Monteiro, com endereço eletrônico encarregado.lgpd@multi.rio , para prestar quaisquer esclarecimentos relativos ao tratamento de dados pessoais do TITULAR.

CLÁUSULA NONA - FORO - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2023 .



11/259.527-0

Titular dos Dados

Renata A. Mariano D. Henriquez
Matrícula: 11/259.527-0
Diretora IV